DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.658, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração do inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1114, de 23 de junho de 2006, a qual 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar com instituições financeiras para a concessão de empréstimo aos servidores municipais, mediante desconto em folha de pagamento, e dá outras providências'".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - "o inciso VI do art. 2º da Lei Municipal n.º 1114, de 02 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação".

"Artigo 2° - .....

VI – Prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderão exceder período de 06 (seis) anos, mesmo nos casos de renegociações".

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal n.º 1.258, de 08 de março de 2010 e as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 27 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

CONTRATADO VALE DO SOL COMERCIO DE PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP.

CONTRATO N.º 110/2018

OBJETO - Contratação de empresa para conserto e retifica do motor no veículo Saveiro 1.6 CE – placa EGI 8651 e retificação de cabeçote do veículo Caminhão Basculante 1519 – placa CDL 4588, com fornecimento de peças, conforme descrito do Termo de Referencia.

VALOR - R$ 11.839,00 (Onze Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais)

MODALIDADE - CARTA CONVITE Nº 008/2018.

ASS. CONTRATO - 28.08.2018.

VENCIMENTO CONTRATO – 28.08.2019.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 28 de agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 094/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

CONTRATADA: CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA - ME

CNPJ: 01.939.964/000162

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de 3.140 refeições tipo "Self Service"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018
www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

na Municipalidade de São Jose do Rio Preto para os motoristas e outros servidores que necessitam se locomover até aquela cidade, a serviço da Administração Municipal, conforme solicitação dos setores responsáveis, sendo que as refeições serão compostas por almoço ou jantar com no mínimo dois tipos de carne, arroz, macarrão, feijão, guarnições, salada, refrigerante com no mínimo 300 ml, ou suco de no mínimo 300 ml, ou água com no mínimo 510 ml, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, do Edital.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 1 (UM) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP 16/08/2018.